



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Administração  
Divisão de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Administração  
Divisão de Licitações e Contratos

Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26950-000  
Telefone: (24) 2485-5555 - Ramal 1090 - e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br)

Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26950-000  
Telefone: (24) 2485-5555 - Ramal 1090 - e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br)

1  
ATA DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1922/2025

1  
ATA DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025  
Processo Administrativo Nº 4110/2025

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação do Município de Paty do Alferes, designados pela Portaria nº 490/2025 – G.P. de 13 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Edital de Credenciamento nº 001/2025, com o objetivo de proceder à análise da documentação de habilitação apresentada pela requerente, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ **00.360.305/0001-04**, referente ao processo Nº **5952/2025** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS**.

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação do Município de Paty do Alferes, designados pela Portaria nº 490/2025 – G.P. de 13 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Edital de Credenciamento nº 003/2025, com o objetivo de proceder à análise da documentação de habilitação apresentada pelo(a) requerente, **Sul Fluminense Medicina Diagnostica LTDA**, inscrito(a) no CNPJ **01.457.163/0001-60**, referente ao processo Nº **6024/2025** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COM VALORES PRATICADOS NA TABELA SUS**.

A Comissão de Contratação verificou que Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF) – foi inicialmente apresentado com validade expirada. Contudo, em conformidade com o disposto no item 5.1.11 do Edital, a Comissão de Contratação diligenciou e procedeu à obtenção de nova certidão válida, sanando a falha sem prejuízo da substância do documento. Atendendo ao item 5.1.12 do edital, a Comissão de Contratação realizou consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico e, conforme o item 6.4. desse mesmo edital, consultou os referidos sites para a verificação da existência de sanções que impeçam o credenciamento.

A Comissão de Contratação verificou que a documentação apresentada atende aos requisitos estabelecidos no edital. Atendendo ao item 5.1.12 do edital, a Comissão de Contratação realizou consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico e, conforme o item 6.4. desse mesmo edital, consultou os referidos sites para a verificação da existência de sanções que impeçam o credenciamento.

Diante da análise detalhada da documentação, e considerando que foram sanadas eventuais falhas formais, a Comissão de Contratação declara a requerente **HABILITADA** no presente processo de credenciamento, por atender integralmente aos requisitos do Edital nº 001/2025.

Diante da análise detalhada da documentação a Comissão de Contratação declara o(a) requerente **HABILITADO(A)** no presente processo de credenciamento, por atender integralmente aos requisitos do Edital nº 003/2025.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Paty do Alferes, 23 de julho de 2025..

Paty do Alferes, 23 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Administração  
Divisão de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Administração  
Divisão de Licitações e Contratos

Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26950-000  
Telefone: (24) 2485-5555 - Ramal 1090 - e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br)

Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26950-000  
Telefone: (24) 2485-5555 - Ramal 1090 - e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br)

1  
Thalita Torres Lima Torres  
Membro da Comissão de Contratação  
Matrícula nº 1951/02

1  
Thalita Torres Lima Torres  
Membro da Comissão de Contratação  
Matrícula nº 1951/02

Tatiana Camargo Araujo  
Membro da Comissão de Contratação  
Matrícula nº 2330/01

Tatiana Camargo Araujo  
Membro da Comissão de Contratação  
Matrícula nº 2330/01

Juliana da Silva Castilho  
Membro da Comissão de Contratação  
Matrícula nº 1365/01

Juliana da Silva Castilho  
Membro da Comissão de Contratação  
Matrícula nº 1365/01

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

**VICE PREFEITO:**

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

**Chefe de Gabinete:**

HERON CAETANO LEITE

**Secretário de Obras e Serviços Públicos:**

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

**Secretário de Turismo:**

PEDRO JOSÉ MANSO

**Secretário de Cultura e Economia Criativa:**

KENNY PEREIRA NOBRE

**Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:**

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

**Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:**

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

**Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:**

NESTOR PRADO JUNIOR

**Secretário de Educação:**

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

**Secretário de Fazenda:**

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:**

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

**Secretária de Planejamento:**

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

**Secretária de Administração:**

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

**Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

**Secretário de Ordem Pública:**

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

**Secretário de Esportes e Lazer:**

Sem titular da pasta

**Procurador Geral do Município:**

LEONARDO VINICIUS CANEDO

**Controlador Geral:**

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PATYPREVI - Diretor Presidente:**

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

**PODER LEGISLATIVO****Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

**Vice Presidente:**

WILSON ROSA DE SOUZA

**1º Secretário:**

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

**2º Secretário:**

EDSON DA SILVA ALMEIDA

**Vereadores:**

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

**Procurador Jurídico:**

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

**Diretora de Compras e Planejamento:**

LUCIMAR PECORARO MARQUES

**Diretora de Orçamento e Finanças:**

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

**Diretora Geral:**

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

**Diretora de Controle Interno:**

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

**Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:**

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes**

---

**Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado e arte-finalizado  
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA  
e disponibilizado no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.**

**[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)**

---

**Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)**

**PORTARIA Nº 400/2025 - ADM****COMUNICADO****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 052/2025**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de Menor Preço Por Item, na hipótese do art. 75, VIII nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTES À NOVAS DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS**

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregues na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ–CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br) até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

**Data de início de recebimento de propostas:** 24/07/2025 às 12hs

**Data de fim de recebimento de propostas:** 28/07/2025 às 18hs

**Data e hora de julgamento das propostas apresentadas:** 29/07/2025

às 10hs

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:**

[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 às 18 horas e pelo e-mail [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br).

Paty do Alferes, 23 de julho de 2025.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4542 de 23/07/2025)**

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.**

**Empresa:** DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Processo:** 6046/2025 – Fundo Municipal de Saúde

**Objeto:** Pagamento de Duda de emplacamento de ambulância. transferência de doação de ambulância.

**Valor:** R\$ 441,25

**Fundamentação:** Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 071/2025/SMC de 23/07/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar as Servidoras **KÁTIA CILENE PEREIRA NOBRE**, matrícula nº 2037/01, CPF XXX.465.XXX-XX e **VALÉRIA DA SILVEIRA CRUZ**, matrícula nº 2000/02, CPF XXX.677.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 193/2025, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO DE TEATRO ASSOCIATIVO DO RIO DE JANEIRO (FETAERJ) PARA REALIZAÇÃO DO 48º PRÊMIO PASCHOALINO, NO PERÍODO DE 25 DE JULHO A 03 DE AGOSTO DE 2025, A SER REALIZADO NA ALDEIA DE ARCOZELO E CENTRO CULTURAL MAESTRO JOSÉ FIGUEIRA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Julho de 2025.

**JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 401/2025 - SMA**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo Administrativo Nº 4992/2025;

**RESOLVE**

Art. 1º - **ALTERAR** a lotação do servidor conforme abaixo:

SERVIDOR	MATR.	ÓRGÃO DE ORIGEM	ÓRGÃO DE DESTINO
JOSE HENRIQUE BALTAR BORGES	925/01	GABINETE DO PREFEITO	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Paty do Alferes, 23 de julho de 2025.

**Juliana de Paula Billet Silva Fernandes**  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 691 /2025 – G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo nº 5916/2025;

**RESOLV E:**

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, ao servidor **ERIDAN DA ROCHA GOULART RAMOS**, matrícula nº 1673/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Parágrafo único - O período de que trata o *caput* deste artigo é computado de **NOVEMBRO/2018 a NOVEMBRO/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de agosto até 29 de setembro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 22 de julho de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 693/2025 – G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE :**

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **JULLIANA MELO TEIXEIRA**, matrícula nº 1874/02, ocupante do cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**, símbolo **DAS-3**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir da presente data**.

Paty do Alferes, 22 de julho de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 692/2025 – G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo nº 5850/2025;

**RESOLV E:**

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, à servidora **PRISCILA PORTO BALDEZ MOURA**, matrícula nº 1103/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Parágrafo único - O período de que trata o *caput* deste artigo é computado de **AGOSTO/2018 a AGOSTO/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 29 de julho até 26 de setembro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 22 de julho de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 694/2025 – G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ALTERAR** a gratificação pela representação do servidor **MARCOS VINICIUS DA COSTA ALMEIDA**, matrícula 1982/02, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, símbolo **DAS-4**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, para o nível E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de julho do ano em curso**.

Paty do Alferes, 22 de julho de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 695/2025 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo nº 6277/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REVOGAR** a permuta entre as servidoras **DANIELE RAFAELE AMBROSIO DA SILVA**, matrícula nº 2128/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, até então com exercício Prefeitura Municipal de Japeri, e **NEUZA MARIA CASSOLA DA SILVA GOMES**, matrícula 2352-02, ocupante do cargo de **PROFESSORA II**, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Japeri, com exercício na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 15 de junho do ano em curso.**

Paty do Alferes, 22 de julho de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 696/2025 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no art.173, da Lei Municipal Nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo nº 6074/2025;

**RESOLV E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** ao servidor **ANDERSON FERNANDES SEVERO**, matrícula 966/01, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL I G**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 8 até 24 de julho do ano em curso.**

Paty do Alferes, 22 de julho de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

